

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EPGE ESCOLA BRASILEIRA DE ECONOMIA E FINANÇAS - FGV EPGE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA E FINANÇAS - TURMA REGULAR
ANO 2022

SUMÁRIO

ITEM		PÁGINA
1	DO CURSO	2
2	DAS CONDIÇÕES	2
3	DAS VAGAS	2
4	DA INSCRIÇÃO	3
5	DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	4
6	DAS PROVAS E ENTREVISTA	4
7	DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS	5
8	DA MATRÍCULA	6
9	DO INVESTIMENTO E DAS BOLSAS DE ESTUDOS	8
10	DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	8
11	DA PROTEÇÃO DE DADOS	9
12	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10

ANEXOS	PÁGINA
ANEXO I - CRONOGRAMA	11
ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO	12
ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	13

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EPGE ESCOLA BRASILEIRA DE ECONOMIA E FINANÇAS - FGV EPGE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA E FINANÇAS - TURMA REGULAR
ANO 2022

A Fundação Getulio Vargas torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Economia e Finanças - Turma Regular - para o ano de 2022 da EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças - FGV EPGE

1. DO CURSO

1.1 O curso obteve Renovação de Reconhecimento publicado na Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019, do Ministério da Educação, D.O.U. de 18/03/2019.

1.2 A duração máxima do curso é de 2 (dois) anos, dividido em trimestres letivos.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro.

2.2 Em caso de Diploma de Graduação obtido em Instituição de Ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma, ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

2.3 Serão permitidas inscrições de candidatos em Fase de conclusão de curso de Graduação. Para matrícula, a comprovação da conclusão do curso é obrigatória.

2.4 O Cronograma com as etapas do Processo Seletivo e a data do início do curso estão disponíveis no anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 70 (setenta) vagas e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste Edital.

3.2 Este edital é válido, apenas, para os candidatos selecionados no processo Seletivo - ingresso em 2022, não havendo reserva de vagas para períodos posteriores.

3.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estabelecidas nesse Edital.

3.4 A EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Das informações gerais

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet (anexo I);
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. **Taxa de inscrição:**
 - R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para boletos emitidos de 20/08/2021 a 29/10/2021, até às 17h30;
 - R\$ 200,00 (duzentos reais) para boletos emitidos após às 18h do dia 29/10/2021 a 03/12/2021, até às 17h30.
- d. O pagamento poderá ser realizado com cartão de crédito, em agências bancárias ou via *internet*, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;
- e. A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição;
- f. Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo, os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido;
- g. Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida excluem o candidato do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;
- h. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos.

4.2 Da formalização da inscrição

A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo (<https://epge.fgv.br/pt/pos-graduacao/mfee/admissao>):

- a. Documento de Identidade;
- b. Passaporte (candidatos estrangeiros);
- c. *Curriculum Vitae*;
- d. Formulário de Solicitação de Nome Social - anexo II (opcional);
- e. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência) - item 8.2.5 e anexo III;
- f. Diploma de Graduação e Histórico Escolar de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- g. Candidatos em Fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição ao Processo Seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da matrícula **será obrigatória** a apresentação do Diploma ou Declaração contendo a data de colação de grau;
- h. Resultado dos exames ANPAD, ANPEC, GRE ou GMAT (opcional, caso o candidato não deseje submeter-se à prova de admissão);

Informações Complementares:

1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato "PDF" e anexados à Ficha de Inscrição.
2. Não serão aceitas fotos de documentos.
3. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5Mb.

4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
5. Os candidatos deverão consultar o *status* da documentação enviada através do site <https://processoseletivo.fgv.br/MFEEM>, no menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.3 Somente estarão aptos a participarem do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e o upload de toda a documentação descrita no item 4.2.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será dirigido pela Coordenação do Programa do Mestrado Profissional e será realizado em 1 (uma) única etapa, de caráter eliminatório:

- a. Análise do *Curriculum Vitae*;
- b. Análise documental - item 4.2;
- c. Provas Objetivas: analítica e quantitativa;
- d. Desempenho na Entrevista.

6 DAS PROVAS E ENTREVISTA

6.1 As Provas e Entrevista, serão realizadas de forma remota (*online*), nas datas e horários estipulados no Cronograma - anexo I.

6.2 O agendamento da Entrevista será realizado por meio de e-mail ou contato telefônico, pela Coordenação do Curso.

6.3 Provas de Raciocínio Lógico e Quantitativo

6.3.1 A duração das Provas Raciocínio Lógico e Quantitativo é de 03 (três) horas, não havendo prorrogação em hipótese alguma.

6.4 Orientações para realização das Provas *Online* e Entrevista

- a. O candidato apto a participar do Processo Seletivo (item 4.3) receberá por e-mail todas as informações técnicas, recomendações e orientações necessárias para a realização das provas e entrevista online, como segue abaixo:

Data	Procedimentos
06/12/21	E-mail para candidatos com orientações para a realização das provas online.
07/12/21	Webinar, ao vivo, para dirimir dúvidas sobre os procedimentos para a realização das provas online, às 18h.
08/12/21	E-mail para candidatos com o FAQ.
09/12/21	Check-in de prova para navegação na plataforma de prova e upload de documentação de identificação.
09/12/2021	E-mail para candidatos com o checklist.
10/12/21	Prova Objetiva: 18:00 às 18:30 - Ingresso na plataforma 18:30 às 20:00 - Exame Quantitativo 20:00 às 20:15 - Intervalo 20:15 às 20:30 - Ingresso na plataforma 20:30 às 22:00 - Exame Analítico
13 a 16/12/21	Entrevistas individuais por meio da plataforma zoom, agendadas por e-mail.

- b. O candidato deverá estar conectado a uma rede de internet, com o aplicativo iniciado, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antes do horário do início das provas e obedecer aos requisitos técnicos abaixo:
- Sistemas operacionais e navegadores permitidos: Windows7 ou superior
 - Firefox ou Chrome), MacOS 10.10 ou superior (Firefox ou Chrome);
 - Conexão de internet: 1 Mb ou superior;
 - Recomenda-se, ao menos, 500Mb de RAM livre para execução da aplicação;
 - Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
 - Webcam.
- c. O candidato, para realização das provas e entrevista, deverá portar Cédula de Identidade (RG) original, com foto recente. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes.
- d. Em hipótese nenhuma haverá reagendamento das provas e entrevista em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste Edital.
- e. O candidato está autorizado utilizar materiais de uso pessoal (papel e lápis) como rascunho durante a prova. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógios, tablet e aparelhos eletrônicos não poderão ser utilizados durante as provas.
- f. O candidato não poderá realizar as provas e entrevista online trajando boné, chapéu, óculos escuros, ou qualquer acessório que dificulte ou não permita sua identificação.
- g. A FGV não se responsabiliza pelas provas e/ou entrevista não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização destas.

6.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- Estiver em comunicação com outras pessoas durante a realização das provas;
- Estiver portando, durante a realização das Provas, qualquer aparelho eletrônico (ex: celular, relógio digital, mp3, tablete) ou similar;
- Lançar mão de meios ilícitos e ilegítimos durante as atividades do processo de seleção;
- Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A média final será composta pela média aritmética das notas atribuídas em cada uma das avaliações indicadas no item 5.1, sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação em cada uma das avaliações.

7.2. Em caso de empate, a classificação será definida com base nos seguintes critérios:

- Maior nota na análise do Curriculum Vitae;
- Maior nota na análise Documental;
- Maior nota nas provas de Raciocínio Lógico e Quantitativo;
- Maior nota na Entrevista;

- e. Persistindo o empate, será utilizado o critério da idade, sendo selecionado o candidato com maior idade.

7.3. A classificação final dos candidatos será divulgada por ordem decrescente da média final obtida.

7.4. Os candidatos aprovados, mas não classificados serão dispostos em ordem decrescente e constituirão uma lista de espera que poderá levar à matrícula em caso de desistência ou desclassificação de candidatos classificados.

7.5. A relação dos candidatos selecionados será divulgada, conforme cronograma, na *wiki* do MFEE/EPGE (<http://epge.fgv.br/we/MFEE/admissao>), após finalizadas as etapas descritas no item 5.

7.6. Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Etapa 1: Upload de Documentos e Pré-Matrícula

Os candidatos aprovados deverão realizar o *upload* dos documentos conforme orientações abaixo indicadas:

8.1.1 O *upload* dos documentos referentes à Pré-Matrícula (itens 8.2.1 ou 8.2.2, conforme o caso), deverá ser realizado na página do processo seletivo - www.fgv.br/processoseletivo > *Menu* Resultado > *link* pré-matrícula, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato "PDF";
- b. As fotos devem ser digitalizadas (escaneadas) e geradas no formato "JPEG";
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade etc);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.

8.1.2 O não cumprimento do item 8.1, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalida o processo de matrícula do candidato.

8.1.3 Os candidatos deverão acompanhar o *status* da análise documental desta etapa pelo endereço <https://www.fgv.br/processoseletivo> > Rio de Janeiro > Mestrado e Doutorado > Economia > Consultar Resultados - Aba Resultado - Acompanhe o Resultado - link da Pré-Matrícula > opção Entrega de Documentos e regularizar as pendências documentais, caso haja, dentro do prazo de matrícula - Cronograma (anexo I).

8.2 Etapa 2: Matrícula

A matrícula será formalizada mediante o envio dos documentos abaixo, via Sedex/FedEx, à FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, nos prazos estabelecidos no Cronograma (anexo I), para fins de validação dos anexados, por *upload*, na página do processo seletivo (item 8.1):

8.2.1 Candidato Brasileiro

- a. 1 (uma) foto 3x4, recente;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- c. CPF;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. Formulário de inclusão de Nome Social - anexo II;
- f. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 8.2.5 e anexo III;
- g. Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;

8.2.2 Candidato Estrangeiro

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório - RNM;
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- g. Formulário de inclusão de Nome Social - anexo II;
- h. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 8.2.5 e anexo III;
- i. Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- j. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e contemplando traslado para país de origem.

8.2.3 Os documentos abaixo relacionados encontram-se disponíveis para impressão no [link da Pré-Matrícula](#) e deverão ser encaminhados juntamente com os demais acima listados:

- a. 1 (uma) via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (assinadas);
- b. Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da mensalidade;
- c. Ficha de Matrícula preenchida e assinada;
- d. Termo de Responsabilidade, assinado;
- e. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

8.2.4 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

8.2.5 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do *upload* do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.

8.2.6 Os candidatos deverão cumprir a etapa descrita no item 8.2.1 ou 8.2.2, conforme o caso, e enviar cópia autenticada (em cartório) dos documentos, via SEDEX/FedEx, sendo válido, para todos os efeitos, a data de postagem conforme Cronograma (anexo I). Os documentos descritos no item 8.2.3 não necessitam de autenticação.

8.2.7 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM – Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.

8.2.8 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior.

8.2.9 O candidato que não entregar os documentos abaixo relacionados antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente:

- a. Cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- b. Cópia autenticada do RNM.

8.2.10 No caso de não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula, de envio de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.

8.2.11 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

9. DO INVESTIMENTO E DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Forma de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Total*
À vista	-	R\$ 92.000,00
02 parcelas anuais	R\$ 47.170,00	R\$ 94.340,00
24 parcelas (*)	R\$ 4.332,00	R\$ 103.968,00
30 parcelas (*)	R\$ 3.567,00	R\$ 107.010,00

* correção anual IPC-RJ

9.1. Poderão ser concedidas Bolsas de Estudos, a critério da Coordenação de Curso, aos candidatos egressos da FGV, IME e Empresas Conveniadas, aprovados e selecionados, conforme abaixo:

Instituições de Ensino e Empresas Conveniadas	Percentual de Bolsa
Graduação em Economia da FGV EPGE	25%
Graduação do IME - Instituto Militar de Engenharia	25%
Cursos de <i>lato sensu</i> (especialização) da FGV	10%
Graduação da FGV Administração, Direito, Ciências Sociais, História e Matemática Aplicada	10%
Oriundos de empresas conveniadas, a partir de 2 (duas) matrículas anuais	10%

9.2 Para a obtenção do desconto os egressos deverão realizar o *upload* na Etapa 2 - Matrícula, dos documentos abaixo:

- a. Graduação da FGV e IME: cópia autenticada do Diploma de Graduação (frente/verso);
- b. Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da FGV: cópia autenticada do Certificado de Especialização (frente/verso);
- c. Caso o candidato ainda não possua o Diploma ou Certificado de Especialização, deverá realizar o upload da Declaração de Conclusão de Curso, emitida há menos de 6 (seis) meses.

10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

10.1 O cancelamento de matrícula deverá ser formalizado, via requerimento, na FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos sem que haja restituição dos valores pagos.

10.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que estiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos, sendo que, em hipótese alguma, os valores pagos serão restituídos.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, ao caso, a Lei 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.

11.2. Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:

11.2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de: (i) Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), (ii) Cumprimento de Obrigação Legal, artigos 7º, II e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei 9.394/96 fixa, ao artigo 44, incisos I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação), (iii) Garantia de prevenção a fraudes, artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida) e (iv) Consentimento, artigos 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

11.2.2. É facultado à FGV a contratação de Operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

11.2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.

11.2.4. O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados ao Candidato(a) para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(à) Candidato(a) no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(à) Candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.

11.2.5 Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas.

11.2.6. Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma *Lattes*), serão consideradas como tornadas públicas pelo(a) titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.

11.3. A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.709/2018, LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protacao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pelo(a) Candidato(a) no link supracitado.

11.4. A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

11.5. Os dados pessoais do(a) Candidato(a) serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente do(a) mesmo(a) ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos e situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

12.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

12.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV EPGE, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

12.4 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2021.



Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição com desconto	20/08/21 a 29/10/21 até às 18h	https://epge.fgv.br/pt/pos-graduacao/mfee/admissao
Inscrição sem desconto	29/10/21 após 18:01h a 03/12/21 às 18h	
Formalização de Inscrição (upload de documentos)	20/08/21 a 03/12/21	
Envio de laudo médio para candidatos com deficiência		
Formulário de Solicitação de Nome Social		
Provas	10/12/21	Online
Entrevista	13/12 e 16/12/21	
Divulgação do Resultado Final	Até 17/12/21	https://epge.fgv.br/pt/pos-graduacao/mfee/admissao
Upload de Documentos Pré-Matrícula	03 a 06/01/22	www.fgv.br/processoseletivo
Envio de Documentos (cópia autenticada) por Sedex - Matrícula	Até 30/01/22	FGV SRA
Nivelamento em Matemática	10/01/22	FGV EPGE - Praia de Botafogo, 190, 11º andar
Prazo de Cancelamento de Matrícula	Até 07/02/22	FGV SRA
Início das Aulas	10/01/22	FGV EPGE

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

EDIFÍCIO SEDE DA FGV EPGE

Praia de Botafogo nº 190, 11º andar - CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

COORDENAÇÃO DO CURSO

Praia de Botafogo nº 190, 11º andar - CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5817

e-mail: mfee@fgv.br

Horário de Atendimento: dias úteis, das 13 horas às 20 horas

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS - SRA

A/C: Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Economia e Finanças - Turma Regular

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 - 3º andar - CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

e-mail: srarj@fgv.br

PROCESSO SELETIVO FGV

Av. 9 de Julho, nº 2029, 7º andar,

CEP 01313-902, São Paulo - SP

Telefone: (11) 3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo)

Telefone: 0800 7700423 (demais localidades)

Horário de Atendimento: 9h às 18h

e-mail: processoseletivo@fgv.br

ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento (anexo II), a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

<p>DECLARAÇÃO:</p> <p>1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.</p> <p>2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.</p> <p>_____/_____/_____ data</p> <p>_____ assinatura do aluno</p>
--

ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com necessidades especiais, que necessite de condições específicas para a realização das provas e Entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.